

Prefeitura Municipal



Salto do Céu - MT

Processo Nº Lei nº 140/98

Assunto: "Autoriza o poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

Parte Interessada: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT

Data 13 de Janeiro de 1998



MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 140/98
SALTO DO CÉU, 13 DE JANEIRO DE 1998

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Município, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), a fim de atender despesas com a Construção de Casas Populares e Construção de Meio Fio, Guias e Sarjetas.

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 06.01 - Gabinete do Secretário e Unidades
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 57 - Habitação
Sub-Programa: 316 - Habitações Urbanas
Proj/Atividade: Construção de Casas Populares
Elemento de Despesa: 4110 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 140.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade: 03.04 - Departamento de Obras
Função: 16 - Transportes
Programa: 76 - Saneamento
Sub-Programa: 448 Saneamento Geral
Proj/Atividade Construção de Meio Fio, Guias e Sarjetas
Elemento de Despesa: 4110 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 90.000,00



AFIXADO EM

13 / 01 / 98

M. José de Oliveira
Assinatura

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito Aberto pelo Art. Anterior será cancelado em igual importância as seguintes dotações:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade: 03.04 - Departamento de Obras

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública

Sub-Programa: 325 - Limpeza Pública

Proj/Atividade: 1026 - Instalação de Unidades de Reciclagem de Lixo Urbano R\$ 100.000,00

1027 - Aquisição de Caminhão p/ Coleta de Lixo R\$ 40.000,00

Função: 11 - Indústria, Comércio e Serviços

Programa: 65 - Turismo

Sub-Programa: 363 Promoção de Turismo

Proj/Atividade: 1021 - Construção Infra-Est. da Cachoeira de Salto do Céu R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu, 13 de Janeiro de 1998.

Raimundo José de Oliveira
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO EM

13 / 01 / 98


Assinatura

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 140 de 13 de janeiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo art.128, inciso V, combinado com o art.34 inciso I, letra "c" da Lei Orgânica do Município e, com o art.42 e, art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00(Cento e Quarenta Mil Reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária, assim discriminada:


Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1.089	4.1.1.0	140.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será reduzida parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1.026	4.1.2.0	100.000,00
1.027	4.1.2.0	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 13 de janeiro de 1998.


RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



AFIXADO EM

13 | 01 | 98

Assinatura

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 140/98 de 13 de janeiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo art.129, inciso V, combinado com o art.34 inciso I, letra "c" da Lei Orgânica do Município e, com o art.42 e, art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária, assim discriminada:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1.090	4.1.1.0	90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será reduzida parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
1.021	4.1.1.0	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 13 de janeiro de 1998.

RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal